

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240701/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 240701/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE ELABORAÇÃO DO PCA E FISCALIZAÇÃO NA NLLC - A SER REALIZADO EM MOSSORÓ ENTRE OS DIAS 30 E 31 DE JULHO DE 2024.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1200, correspondentes à O CURSO PROMOVE PRÁTICAS TRANSPARENTES E ÉTICAS NA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, FORTALECENDO A CONFIANÇA DA SOCIEDADE NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA É VITAL PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL. UM PLANEJAMENTO BEM ELABORADO E UMA FISCALIZAÇÃO RIGOROSA AJUDAM A IDENTIFICAR E MITIGAR RISCOS ASSOCIADOS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COMO FRAUDES, CORRUPÇÃO E MÁ GESTÃO DE RECURSOS. A PARTICIPAÇÃO EM UM CURSO DE ELABORAÇÃO DO PCA E FISCALIZAÇÃO NA NLLC NÃO SÓ APRIMORA A EFICIÊNCIA E A LEGALIDADE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES, A TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL E A CONFIANÇA PÚBLICA. participação e construção dos festejos juninos., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea "f" LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE JULHO de 2024.

GILSON AMORIM JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 18575643